

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 01/2026
MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 01 de novembro 2025 a 16 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**. O processo seletivo do **DOUTORADO** será em regime de fluxo contínuo, os próximos cronogramas serão divulgados posteriormente ao longo do ano de 2026.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: **edital.ppg.pat@gmail.com** em formulário de inscrição próprio. O modelo está disponível no site: **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>**

1.2 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Outras informações serão divulgadas no site do Centro de Pós-Graduação: **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>** - Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.3 Contatos pelo e-mail: **edital.ppg.pat@gmail.com**

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>** em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado em dois momentos distintos primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2026 e do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patologia, em fluxo contínuo visando o ingresso de alunos durante o ano de 2026.

2.2 MESTRADO - Serão oferecidas **17 (dezesete)** vagas, sendo 12 (doze) vagas para o primeiro semestre e 5 (cinco) vagas para o segundo semestre. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2.1 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.2.2 A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2.3 MESTRADO – Primeiro semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2026, **serão oferecidas 09 vagas para ampla concorrência e 03 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Caso as vagas ofertadas no **primeiro semestre** não sejam preenchidas nesta seleção, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ser remanejadas para o **segundo semestre** de 2026.

2.2.4 MESTRADO – Segundo semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2026, **serão oferecidas 03 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.3 DOUTORADO - Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas **04 (quatro) das 12 vagas de Doutorado aos candidatos autodeclarados negros**.

2.3.1 DOUTORADO – Os cronogramas serão divulgados com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 15 dias e os Processos Seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Candidatos interessados deverão apresentar à Secretaria Administrativa do curso, o formulário de inscrição para seleção e enviar, por e-mail (edital.ppg.pat@gmail.com) todos os documentos exigidos.

A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato de inscrição, conforme formulário específico, disponível no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade: “Reserva de Vagas para Candidatos Autodeclarados Negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 8.7 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na

Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de

direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato ao **MESTRADO** ou ao **DOUTORADO** deverá enviar pelo e-mail: edital.ppg.pat@gmail.com os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF, dentro da data limite da inscrição.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; em modelo disponível na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> Candidato (a) definirá sua opção para o curso de Mestrado ou Doutorado e por uma Linha de Pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova. As Linhas de Pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) encontram-se na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> .

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em que conste a data da Colação de Grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de Conclusão da Graduação. Os Graduados em **Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária** devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela Região Militar respectiva, com a ratificação da Dispensa;

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) 01 (uma) cópia do Currículo no formato disponibilizado na home *Page* do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> com comprovação de todas as atividades relacionadas no currículo, em anexo numerado de acordo com a ordem em que aparecem no currículo. As atividades e títulos que não estiverem listados de acordo com o modelo e comprovados, não serão considerados.

f) Prova de estar em dia com as obrigações militares - cópia do **Certificado de Reservista ou outro documento** (para candidatos do sexo masculino) (Documento de Reservista - Documentos com data de validade expirada não

poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais mediante a entrega da **Certidão de Quitação Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), (não serão aceitos comprovantes Individuais de Votação);

g) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço atualizado;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Plano de Trabalho (**somente para candidatos ao MESTRADO**). O Plano de Trabalho (máximo 2 páginas incluindo eventuais anexos, no máximo 1500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título do tema proposto, justificativa do tema, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O Plano de Trabalho deverá constar de forma clara qual a Linha de Pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível no *site* do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

j) Projeto de Pesquisa (**somente para candidatos ao DOUTORADO**). O Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas incluindo eventuais anexos, 3500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título, introdução/revisão da literatura, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e, obrigatoriamente, demonstração de condições de viabilidade e exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução e conclusão da Pesquisa proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O Projeto deverá constar de forma clara qual a Linha de Pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível no *site* do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

h) **Candidatos autodeclarados negros** que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário “*Autodeclaração Étnico-Racial*”, disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste Concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho não estejam em conformidade com o item “i ou j”, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.8** deste Edital.

4.5 O resultado do **deferimento** das inscrições será divulgado no dia **20/01/2026** no site **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>**

4.6 Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail **edital.ppg.pat@gmail.com**

4.7 O resultado da **homologação** das inscrições, após o recurso, será divulgado no dia **22/01/2026** no site **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>**

4.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 As Bancas Examinadoras da Seleção serão constituídas por 03 (três) Professores Doutores Titulares e 01 (um) Professor Doutor Suplente indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia. O Membro Suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um membro Titular. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada no site **<https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>** em **48 horas uteis antes do início do processo seletivo**, juntamente com a Declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos candidatos inscritos neste Concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

6.1 A seleção do **Mestrado** constará de etapa única, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, englobando três avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O Processo Seletivo será realizado no período 26 a 30/01/2026.**

6.2 1ª Avaliação - Prova teórica de conhecimento específico, com valor total de **35 pontos**. Esta etapa consiste de prova escrita de conhecimentos em Patologia, abrangendo os seguintes Temas: I) Degenerações e Morte Celular, II) Distúrbios da Circulação, III) Inflamações, IV) Distúrbios do Crescimento e da Diferenciação Celular e V) Neoplasias. **Referências bibliográficas:** Kumar, Abbas, Fausto, Áster, Robbins & Contran. Patologia – Bases Patológicas das Doenças 2016 (Tradução, 9a edição), Brasileiro Filho e Bogliolo - Patologia Geral 2018, 6a edição. Esta prova será realizada de forma presencial em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo.

6.3 2ª Avaliação - Avaliação do curriculum vitae, apresentado de acordo com o modelo com valor total de **15 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as Publicações Científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em Docência e/ou a experiência Profissional (30%).

6.4 3ª Avaliação - Arguição oral sobre o Plano de Trabalho, com valor total de **50 pontos**. A apresentação do Plano de Trabalho deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. O candidato deverá estar apto a esclarecer o arcabouço Teórico, a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão consideradas nesta etapa: a justificativa e o embasamento Técnico Científico da Proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade do Projeto de Pesquisa considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa do Trabalho Final/Dissertação (20%). Esta prova será realizada em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, em 48 horas úteis antes do início do Processo Seletivo.

6.4.1 A arguição oral do candidato pela Banca Examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

6.5 O resultado desta etapa será divulgado junto com o Resultado Final.

6.6 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do Processo de Seleção ocasionará a eliminação do Candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

7.1 A seleção do **Doutorado** constará de etapa única, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, englobando duas avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O Processo Seletivo será realizado no período 26 a 30/01/2026.**

7.2 1ª Avaliação - Avaliação do *curriculum vitae*, com valor total de **40 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as publicações Científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em Docência e/ou a experiência Profissional (30%).

7.3 2ª Avaliação - Apresentação oral do Projeto de Pesquisa seguida de arguição pela Banca Examinadora, com valor total de **60 pontos**. A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. Durante a arguição, o Candidato deverá estar apto a esclarecer a hipótese e a Proposta Metodológica a ser empregada. Serão considerados nesta etapa a justificativa e embasamento Técnico Científico da Proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade da Proposta/Projeto de Pesquisa, considerando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a defesa do Trabalho Final/Tese (20%). Esta prova será realizada em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, em 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

7.3.1 A arguição oral do candidato pela Banca Examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

7.4 O resultado desta etapa será divulgado junto com o Resultado Final.

7.5 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do Processo de Seleção ocasionará a eliminação do Candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final de cada Candidato será a soma dos pontos obtidos nas avaliações da etapa única realizadas para o **MESTRADO** e para o **DOUTORADO**. Na divulgação do Resultado Final, os Candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos “**Aprovados e Classificados**” por ordem decrescente da nota final até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. O critério de desempate será, em primeiro lugar, a nota da análise do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, a nota da arguição oral do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa, e persistindo o empate a nota da arguição.

8.2 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

8.3 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado

condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

8.4 O Resultado Final será divulgado até o dia 30/01/2026 no site do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> O Resultado Final não será, em qualquer hipótese, fornecido por telefone, fax ou e-mail para nenhum Candidato.

8.5 Havendo desistência de Candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo Candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Não havendo Candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os Candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo Candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para Candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 O prazo para Recurso contra o Resultado Final da Seleção é de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da divulgação do Resultado Final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para Recurso o Candidato poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações. Os Recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com.

8.9 Se houver alteração da classificação geral dos Candidatos por força de provimento de algum Recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O Candidato “**aprovado e classificado**” no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 09 a 10/02/2026** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos Candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo Candidato classificado. A documentação completa dos (as) selecionados (as) ao Mestrado e ao Doutorado, será enviada, ao DRCA, pela Secretaria do Curso, **dia 13 de fevereiro de 2026**.

9.2 - Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia – ICB/UFMG, pelo e-mail do Programa - ppg-pat@icb.ufmg.br, no dia **10/02/2026**, documento que comprove a Conclusão do Curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por Estabelecimento Oficial ou oficialmente reconhecido **ou** Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data da Colação de Grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de Conclusão ou de Colação de Grau**, bem como Certificado ou Declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de Curso de Graduação concluído no exterior deverá ser enviada por e-mail do Programa (ppg-pat@icb.ufmg.br), cópia do diploma de curso de Graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com Selo de Autenticação Consular, conforme legislação vigente e com Tradução Juramentada para o Português, exceto para aqueles emitidos em Língua Espanhola, Inglesa e Francesa. A tradução deverá ser feita por Tradutor Público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar, por e-mail (ppg-pat@icb.ufmg.br), para a Secretaria do Programa, no dia **10/02/2026** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o Passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos exigidos pela Legislação específica. **Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.**

9.5 É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um Curso de Graduação ou em mais de um Curso de Pós-Graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o Candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros Candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos **“Aprovados e Classificados”** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Minas Gerais.

9.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e de Doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de Certificação, conhecimento de língua estrangeira, **no prazo máximo de 12 meses, para o MESTRADO e de 24 meses, para o DOUTORADO**, a contar de sua primeira matrícula no Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. O aluno do **MESTRADO** ou **DOUTORADO** deverá comprovar conhecimento de **língua inglesa**. Será aceito

para comprovação de conhecimento da **Língua Inglesa**, um dos seguintes certificados: **1)** CENEX/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo de 60%), **2)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o IBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), **3)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos), **4)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos), **5)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade **6)** Michigan ou **7)** Cambridge. **Outros Certificados de Proficiência em Língua Inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.**

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Enio Ferreira - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais – ICB/UFMG.

Faculdade de Medicina - UFMG
Campus Saúde
Centro de Pós-Graduação
Av. Professor Alfredo Balena, 190 - 5º andar
Centro - Cep: 301300100
Belo Horizonte - MG
Tel: 3409-9640 - 3403-9641
cpg.ppg.patol@gmail.com

Instituto de Ciências Biológicas - UFMG
Campus Pampulha
Departamento de Patologia Geral
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627
Pampulha - Cep: 31270-901
Belo Horizonte - MG
Tel: 3409-2878
dpat@icb.ufmg.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA UFMG

DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO

DOUTORADO – CRONOGRAMA 2ª SELEÇÃO ENTRADA 2º SEMESTRE 2026

Tendo em vista o não preenchimento das vagas aprovadas e divulgadas no Edital de Seleção publicado em 30 de outubro de 2025 (**Edital Regular de Seleção 01/2026 – Mestrado e Doutorado**, Publicado na home Page), o Colegiado do Programa torna público o Cronograma para 2º Processo Seletivo de Doutorado – Fluxo Contínuo, com vistas ao preenchimento de **10 (dez)** vagas disponíveis para o curso de Doutorado, sendo **04 (quadro)** dessas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, conforme abaixo:

Período para inscrições: de 25/05 (2ª feira) a 24/06/2026 (4ª feira);

- O **resultado do deferimento das inscrições** será divulgado no dia **26/06 (3ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>
- O **período de recurso para o deferimento das inscrições** será de **26/06 a 30/06 (6ª feira a 3ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>
- A **homologação das inscrições** será divulgada no dia **02/07 (5ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>
- A **Declaração de não-impedimento da Banca; Cronograma das Entrevistas e Apresentação do Projeto** serão divulgados no dia **02/07 (5ª feira)**, no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>
- **A Seleção será realizada no período de 06 a 08/06/2026 (2ª a 4ª feira);**
- **Resultado final: Será divulgado até 10/07 (6ª feira),** no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>
- **O período de recurso referente ao Resultado Final é de 10/07 a 19/07/2026, que deverá ser enviado para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com**

Os documentos para a inscrição e a descrição das etapas de Seleção, assim como os critérios a serem avaliados em cada etapa são os constantes no Edital de Seleção publicado na página do Programa no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

Os documentos para a inscrição e a descrição das etapas de Seleção, assim como os critérios a serem avaliados em cada etapa são os constantes no Edital de Seleção publicado na página do Programa, em 30 de outubro de 2025; no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

As providências para **Registro e Matrícula dos aprovados** serão tomadas pela Secretaria Administrativa do Programa, e divulgado após ao Resultado Final, devendo os aprovados manterem seus contatos de e-mail e telefone atualizados na inscrição.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Prof. Dr. Enio Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA DA UFMG

MESTRADO – CRONOGRAMA SELEÇÃO ENTRADA 2º SEMESTRE 2026

Tendo em vista o não preenchimento das vagas aprovadas e divulgadas no Edital de Seleção publicado em 30 de outubro de 2025 (**Edital Regular de Seleção 01/2026 – Mestrado e Doutorado**, Publicado na home Page), o Colegiado do Programa torna público o Cronograma para novo Processo Seletivo, com vistas ao preenchimento de **06 (seis)** vagas disponíveis para o curso de Mestrado, sendo **03 (três)** dessas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, conforme abaixo:

Período para inscrições: de 25/05 (2ª feira) a 24/06/2026 (4ª feira);

O **resultado do deferimento das inscrições** será divulgado no dia **26/06 (3ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

O **período de recurso para o deferimento das inscrições** será de **26/06 a 30/06 (6ª feira a 3ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

A **homologação das inscrições** será divulgada no dia **02/07 (5ª feira)** no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

A **Declaração de não-impedimento da Banca; local da Prova presencial, Cronograma das Entrevistas e Apresentação do Projeto** serão divulgados no dia **02/07 (5ª feira)**, no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

- **A Seleção será realizada no período de 06 a 08/06/2026 (2ª a 4ª feira);**

Resultado final: Será divulgado até 10/07 (6ª feira), no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

O **período de recurso referente ao Resultado Final é de 10/07 a 19/07/2026, que deverá ser enviado para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com**

Os documentos para a inscrição e a descrição das etapas de Seleção, assim como os critérios a serem avaliados em cada etapa são os constantes no Edital de Seleção publicado na página do Programa no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

As providências para **Registro e Matrícula dos aprovados** serão tomadas pela Secretaria Administrativa do Programa, e divulgado após à homologação do Resultado Final, devendo os aprovados manterem seus contatos de e-mail e telefone atualizados na inscrição.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Prof. Dr. Enio Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFMG